

- **24/11/2021** – O Coordenador da Frente Parlamentar, Deputado Giriboni, solicitou reunião com a Diretoria da ARTESP, Agência Reguladora dos Transportes do Estado de São Paulo, sendo realizada no período das 10:00 horas às 11:00 horas, na sede da Agência situada na Rua Itaim Bibi, São Paulo/SP, a fim de aprofundar conhecimento sobre as pendências Contratuais da Concessionária Rodovias do Tietê, referente os trechos necessários a ser duplicado da SP-300, entre o km 159 ao 249.

Participaram da reunião pela ARTESP: Diretor-Geral Eng. Milton Persoli, Diretor de Investimentos Sr. João Luiz, Diretor de Operações Sr. Walter Nyakas, os quais explanaram sobre a situação atual do Contrato de Concessão, e as pendências contratuais que necessitam ser solucionadas, com a apresentação pelo Concessionário de um Plano de Recuperação Financeiro e Execução de Obras em atraso, sendo que o referido Plano necessitaria de homologação e validação pela ARTESP até 31 de dezembro de 2021, pois encontra-se em análise das áreas técnicas.



- **19/01/2022** – O Deputado Edson Giriboni, Coordenador da Frente Parlamentar pela Duplicação Completa da SP-300, realizou reunião nessa data no período entre 10:00 horas e 11:00 horas com a Diretoria da ARTESP, com a participação do Sr. Walter Nyakas, da Engenharia Cíbele e do Assessor Parlamentar Sr. Marchesi, a fim de alinhar as tratativas e status das ações da concessionária e Agência, com relação ao tema de Duplicação da SP300, uma vez que o prazo para homologação do Plano de Recuperação da Concessionária estaria concluído em 31 de dezembro de 2021, a Diretoria de Investimentos informou que o assunto está sendo tratado a nível Governo do Estado, pois em não havendo a referida homologação, a saída para situação seria a Encampação ou Caducidade do Contrato de Concessão, partindo assim na sequência para Relicitação do Trecho sob Concessão e inserção das obras necessárias para Segurança e Desenvolvimento Regional em um Novo Contrato.

- **19/01/2022** – Em reunião com o Vice-Governador, Rodrigo Garcia no horário das 13:30 horas às 14:30 horas, o Deputado Edson Giriboni ratificou o pedido de solução contratual, uma vez que fará o Lançamento Regional da Frente Parlamentar pela Duplicação da SP-300 / Rodovia Marechal Rondon, devendo o Concessionário, Agência Reguladora – ARTESP, se manifestarem com relação a necessidade de Duplicação imediata do referido trecho.

Segue em análise a decisão sobre o destino do Contrato de Concessão e os próximos passos da solução definitiva. O Deputado Estadual Edson Giriboni, Coordenador da Frente Parlamentar pela Duplicação da SP-300, entre Tietê a Botucatu, segue monitorando as possíveis soluções Contratuais e intervenção Contratual pelo Governo do Estado de São Paulo.

Sem mais,

**DEPUTADO ESTADUAL EDSON GIRIBONI**

## Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 12/2022, DE 23/03/2022  
A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais, DECIDE:

Artigo 1º - o Parágrafo Único do Artigo 217-B, do Ato da Mesa nº11, de 16 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - Observado o procedimento delineado neste Ato, a solicitação de que trata este Título deverá ser protocolizada junto à Divisão de Gestão Documental com antecedência mínima de 5 dias úteis, no caso do inciso II deste artigo, e de 10 dias úteis, no caso do inciso III deste artigo.

§ 2º - Nos casos de viagem de parlamentar, aplica-se aos servidores lotados em seu gabinete o disposto no inciso I deste artigo, ainda que as viagens ultrapassem os limites geográficos deste Estado, ressalvado o disposto no inciso III.”

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação. ATO DA MESA Nº 13/2022, DE 23/03/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aperfeiçoar a disciplina do Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete e Auxílio-Hospedagem vigente, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 5º do Ato da Mesa nº 32, de 12 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Os contratos vigentes, firmados nos termos do autorizado pela antiga redação do inciso V do artigo 6º, do Capítulo I, do Título I, do Livro IV, do Anexo IV ao Ato da Mesa nº 11, de 16 de abril de 2019, permanecem passíveis de reembolso até seu termo final, não podendo ultrapassar 14 de março de 2023.”

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

### DECISÕES DA MESA

DE 23/03/2022

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

AIRTON PEQUENO, RG nº 144142995, matrícula nº 28557, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº1410/2022);

MOANA REIMANN KOJIN, RG nº 456802307, matrícula nº 28664, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 20/03/2022. (Decisão nº1411/2022);

ROBERTO CLODOALDO MARTINS, RG nº 20751227, matrícula nº 28872, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº1412/2022);

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 223606005, matrícula nº 28565, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº1413/2022);

ROGERIO ZERBINATO, RG nº 181572163, matrícula nº 28858, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº1414/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

AIRTON PEQUENO, RG nº 144142995, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº1415/2022);

CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 223213007, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo II, da Lei Complementar nº 1263/2015, em vaga criada pela referida Lei, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº1416/2022);

FABIANO APARECIDO VIEGAS, RG nº 81486948, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROGERIO ZERBINATO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº1417/2022);

MARIA CLARA GIMENES DE OLIVEIRA, RG nº 541471144, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROBERTO CLODOALDO MARTINS, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício. (Decisão nº1418/2022);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 27766, CARLOS ALBERTO PASCHOAL DE OLIVEIRA (Decisão Número: 1405/2022)

Mat 27508, FRANCELANE DA SILVA MARÇAL (Decisão Número: 1420/2022)

Mat 28652, EDSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR (Decisão Número: 1421/2022)

Mat 28191, MARIANO PRIETO (Decisão Número: 1422/2022)

Mat 28193, VAGNER DE JESUS CAMPMANN (Decisão Número: 1423/2022)

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 27766, CARLOS ALBERTO PASCHOAL DE OLIVEIRA, GED Nível IV (Decisão Número: 1406/2022)

Mat 25058, MIGUEL PAÍÃO JUNIOR, GED Nível I (Decisão Número: 1407/2022)

Mat 28902, RAQUEL ARAUJO DOS SANTOS BERTI, GED Nível I (Decisão Número: 1408/2022)

Mat 30049, JOYCE GARCIA LOPES, GED Nível IV (Decisão Número: 1409/2022)

Mat 29395, RAFAEL MASSOUH DE CASTRO, GED Nível III (Decisão Número: 1410/2022)

Mat 18795, REGINA DANIELI ARAUJO GUIMARÃES, GED Nível VII (Decisão Número: 1411/2022)

Mat 29568, JULIANA LOPES, GED Nível X (Decisão Número: 1412/2022)

Mat 29888, ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, GED Nível X (Decisão Número: 1413/2022)

Mat 30102, HAIDÉ MARINHO DE SOUZA SILVA, GED Nível X (Decisão Número: 1414/2022)

Mat 19974, RICARDO DUREGGER, GED Nível V (Decisão Número: 1415/2022)

Mat 28971, VALDOMIRO ARAUJO MACEDO, GED Nível I (Decisão Número: 1416/2022)

Mat 27508, FRANCELANE DA SILVA MARÇAL, GED Nível I (Decisão Número: 1417/2022)

Mat 28191, MARIANO PRIETO, GED Nível I (Decisão Número: 1418/2022)

Mat 28193, VAGNER DE JESUS CAMPMANN, GED Nível I (Decisão Número: 1419/2022)

Mat 28652, EDSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, GED Nível IX (Decisão Número: 1420/2022)

PROCESSO RG: 281/2022

Interessado: Administração

Assunto: Concurso público para o provimento de cargos vagos de Procurador da ALESP.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no artigo 76, cumulado com o § 1º, do artigo 77, ambos da Resolução Alesp nº 776/96; à vista do contido nos autos do Processo RG nº 281/2022, que trata da comissão responsável pela supervisão do concurso público para o provimento de cargos efetivos de “Procurador”, e considerando o encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração, de 15/03/2022, DECIDE DESIGNAR a Comissão abaixo relacionada:

- TATIANA MARIA OMETTO CASALE, titular do cargo de Procuradora da ALESP, matrícula nº 13.131, indicada pela Primeira Secretária;

- CARLOS ROBERTO DE ALCKMIN DUTRA, titular do cargo de Procurador da ALESP, matrícula 13.165, indicado pela Segunda Secretária;

- ANTONIO SILVIO MAGALHÃES JUNIOR, titular do cargo de Procurador da ALESP, matrícula 13.168, como representante da Presidência;

- MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Analista Legislativo, matrícula n. 15.432, como representante da AFALESP;

- MAURÍCIO NESPECA, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Analista Legislativo, matrícula n. 22.388, como representante da SINDALESP;

- PATRICIA ULSON PIZZARRO WERNER, advogada, OAB/SP nº 122.618, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

- CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO, advogado, OAB/SP nº 98.071, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil; (Decisão nº 1419/2022);

DESPACHOS DA PROCURADORIA

DE 23/03/2022

EXPEDIENTE: RG Nº 1.550/2020

Interessado: M. S. S.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Advogado: Dr. Renato dos Santos Souza (OAB/SP nº170.981)

DESPACHO

Nos termos do artigo 292, caput, da lei nº 10.261/1968, o servidor deverá apresentar suas alegações finais.

Prazo: 7 (sete) dias.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE 22/03/2022

ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:

NOME: CELSO DIAS DE OLIVEIRA NETO

RG: 306008695 Matrícula: 29265

A partir de 18/03/2022

CESSANDO, tendo em vista o Ato 20/96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/96 atribuída a:

NOME: HENRIQUE FAVARO

RG: 34395081 Matrícula: 28972

A partir de 18/03/2022

DE 21/03/2022

PROCESSO RG Nº 1705/1992

INTERESSADA: MARIA APARECIDA SALVADORI GIMENES – matrícula n. 7.207

ASSUNTO: Iseção de Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria - INDEFERIMENTO

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021, considerando o laudo de inspeção nº 19/2022, emitido pela junta médica do Departamento de Perícias Médicas do Estado, conforme fl. 246 dos presentes autos, bem como à vista da manifestação da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, INDEFERE o pedido da servidora aposentada MARIA APARECIDA SALVADORI GIMENES, matrícula 7207, objeto do Protocolado nº 6082/2019, por não haver comprovação de ser portadora de patologia elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988 e alterações, em atividade no momento.

DE 22/03/2022

PROCESSO RG Nº 195/2022

Interessada: THAIS PRADO HORTA – matrícula 24.176

Assunto: Procedimento Administrativo de Apuração de Débito – Vencimentos - Parcelamento

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e diante do disposto nos artigos 153-A, inciso VI, 153-G, inciso I, e 153-H, inciso IV, item 2, todos do Ato nº 30/2010, da Mesa, RECONHECE que a ex-servidora THAIS PRADO HORTA, matrícula 24176, deverá repor a importância apontada às fls. 06 e 07, decorrente do recebimento indevido da Gratificação Especial de Desempenho e da Gratificação de Representação no período de 12 a 31/01/2019, bem como, à vista de tudo quanto consta nestes autos e à luz das justificativas apresentadas pela ex-servidora, DECIDE AUTORIZAR o parcelamento do débito em 09 (nove) prestações mensais iguais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, nos termos do requerimento protocolizado sob nº 786/2021 (fls. 10 e 11).

PROCESSO RG N. 2717/2020

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Afastamento para prestar serviços junto à Alesp – gratificações e benefícios – Decisão da Mesa n. 2218/2020

Tratam os presentes autos da Decisão de Mesa n. 2.218/2020, que, em suma, autorizou a realização de novos afastamentos de servidores de outros órgãos públicos para prestar serviços nesta Assembleia Legislativa, sem prejuízo dos vencimentos na origem e desde que não representassem custo a título de ressarcimento de custas, ficando vedadas atribuições e cessados os pagamentos de eventuais gratificações e benefícios, a partir de 01/01/2021.

Considerando a necessidade de uniformizar e conceder maior transparência ao entendimento acerca da vigência da referida decisão, conforme questionamento apresentado em caso concreto constante do Processo RG n. 6657/2019, ressalto a orientação da Procuradoria da Alesp no referido caso, ao emitir o Parecer n. 34-2/2022 e sua complementação, cujas cópias foram juntadas, respectivamente, às fls. 73 a 76 e 95 a 98, em que concluiu que a expressão sem ônus para este Poder nos afastamentos “significa, de acordo com a norma exarada pela Mesa na Decisão n. 2.218/2020, a total impossibilidade seja de ressarcimento à origem, seja de concessão e pagamento de quaisquer gratificações, benefícios ou vantagens” (fl. 98). Por fim, o mencionado parecer jurídico reitera, em relação ao afastamento em si, os termos dos pareceres n. 243-2/2018 e n. 142-2/2019, cujas cópias foram juntadas às fls. 77 a 94. Segundo o parecerista (fl. 97), estes dois opinativos foram considerados pela Mesa ao exarar a Decisão n. 2218/2020.

À vista dos elementos ora analisados, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução Alesp n. 925/2021, com fundamento no Parecer n. 34-2/2022 da Procuradoria, DETERMINO a manutenção da vedação a atribuições e pagamentos de gratificações e benefícios aos servidores afastados para prestar serviços neste órgão, sem prejuízo dos vencimentos na origem e sem ônus para a Alesp, enquanto não revogada a Decisão de Mesa n. 2.218/2020.

DE 23/03/2022

PROCESSO RG nº 2029/2021

Interessado: Espólio da Sra. LEA KIRJNER (matrícula nº 570)

– representado pelo inventariante Sr. MAURO KOIFFMAN

Assunto: Procedimento administrativo de apuração de débito – Vencimentos

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e nos artigos 153-A, inciso VI, e 153-G, inciso I, ambos do Ato nº 30/2010, da Mesa Diretora, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, bem como considerando que o prazo para defesa transcorreu in albis, DECIDE RECONHECER que o espólio da ex-servidora aposentada LEA KIRJNER, matrícula 570, deverá repor a importância apontada à fl. 05, devidamente atualizada nos termos do Ato da Mesa nº 20/2016, à fl. 26, em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada ter ocorrido no dia 09/06/2021, cujo conhecimento se deu por meio do relatório do Sistema de Controle de Óbitos – SISOBI, em 21/07/2021, não havendo possibilidade de corte do pagamento referente aos proventos relativos à referência junho/2021, de modo que deverá proceder ao recolhimento do valor devido junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas desta Casa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente decisão.

O não atendimento, no prazo estipulado, ensejará a remessa do expediente à Procuradoria-Geral do Estado, órgão ao qual incumbe representar a Fazenda do Estado em juízo, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO RG nº 2382/2021

Interessado: Espólio do Sr. SIDNEI PEREIRA DE JESUS (matrícula nº. 11.207)

Assunto: Procedimento administrativo de apuração de débito – Falecimento

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 18 e 19 da Resolução ALESP nº 925/2021 e nos artigos 153-A, inciso VI,

153-G, inciso I, ambos do Ato da Mesa nº 30/2010, à vista de toda a instrução constante destes autos administrativos, bem como considerando que o prazo para defesa transcorreu in albis, DECIDE RERRATIFICAR a decisão proferida em 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2022, que RECONHECEU que o ex-servidor SIDNEI PEREIRA DE JESUS, matrícula 11207, deveria repor a importância apontada à fl. 05, decorrente do recebimento indevido dos vencimentos no período de 26/08/2021 a 31/08/2021, para DECLARAR que o espólio do ex-servidor é o responsável pelo débito apontado e devidamente atualizado nos termos do Ato da Mesa nº 20/2016, à fl. 11, o qual deverá proceder ao recolhimento do valor devido junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas desta Casa, ficando reaberto para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente decisão.

O não atendimento, no prazo estipulado, ensejará a remessa do expediente à Procuradoria-Geral do Estado, órgão ao qual incumbe representar a Fazenda do Estado em juízo, para a adoção das medidas cabíveis.

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DE 23/03/2022

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>), bem como no Portal da ALESP (<http://www.al.sp.gov.br>) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-38, térreo do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Processo Digital nº 303/2021

Objeto: Aquisição de fragmentadoras, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo regime de empreitada por preço unitário

Abertura: 08/04/2022 às 14h30m

Oferta de Compra nº: 010101000012022OC00025.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (<http://www.bec.sp.gov.br>)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DIGITAL Nº 549/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE

VIGÊNCIA: INALTERADA

VALOR: INALTERADO

DESPESA: -

ASSINATURA: 25/02/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DIGITAL Nº 596/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL POR FILIAL

VIGÊNCIA: INALTERADA

VALOR: INALTERADO

DESPESA: -

ASSINATURA: 25/02/2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DIGITAL